



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 054 – SUBSET – GECOG

Tema:	Encerramento das Contas Contábeis do Exercício	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Área:	Gerência de Contabilidade Geral do Estado – GECOG	Nº: SEFAZ - 054 - SUBSET - GECOG
Aprovação:	Portaria nº 82-R/2020	Vigência: 29/12/2020
Versão:	2	Atualização: 06/08/2024

1. OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer os procedimentos necessários à execução do encerramento das contas contábeis do exercício com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, nos termos das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 3.1 Gerência de Contabilidade Geral do Estado – GECOG
- 3.2 Subgerência de Contas de Governo - SUGOV

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1 **Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002** – Moderniza e redefine a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Fazenda.
- 4.2 Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.
- 4.3 Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000.
- 4.4 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição, aprovado pela Portaria STN/MF nº 1568, de 11/12/2023.
- 4.5 Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP
- 4.6 Instrução Normativa TCEES nº 68, de 08 de dezembro de 2020.



5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

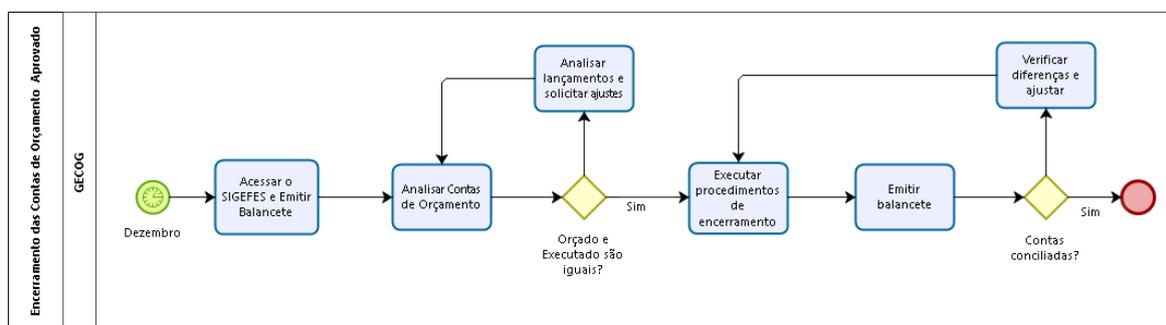
- 5.1 As contas de execução da receita e as contas relativas à previsão da receita devem ser encerradas ao final do exercício, pelos seus saldos, utilizando como contrapartida a conta contábil 6.2.1.9.9.99.00 – Demais Controles da Receita Orçamentária.
- 5.2 As contas de execução de despesa e as contas relativas à fixação da despesa devem ser encerradas ao final do exercício, pelos seus saldos, utilizando como contrapartida a conta contábil 6.2.2.9.9.99.00 – Demais Controles da Despesa Orçamentária.

6. DEFINIÇÕES

- 6.1 SIGEFES – Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.
- 6.2 UG – Unidade Gestora.

7. PROCEDIMENTOS

7.1 Fluxo de Procedimentos.



7.2 Diretrizes Gerais.

- 7.2.1 No mês de dezembro, após o fechamento no SIGEFES, acessar SIGEFES/Execução/Contabilidade/Emitir balancete.
- 7.2.2 Extrair e analisar as contas patrimoniais (classes 1 – Ativo, 2 – Passivo, 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD e 4 – Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA); contas orçamentárias (classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento); e as contas de controle (classes



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 054 – SUBSET – GECOG

– Controles Devedores e 8 – Controles Credores), nos termos da IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP.

7.2.3 Caso tenha alguma diferença, verificar os lançamentos realizados, inclusive das UG's e solicitar os acertos.

7.2.4 Acessar o SIGEFES/Execução/Contabilidade/Encerrar Exercício e executar os seguintes procedimentos de encerramento das contas contábeis:

7.2.4.1 Encerramento das Contas de Orçamento Aprovado e Executado (5.2.1.0.0.00.00 – Previsão da Receita, 6.2.1.0.0.00.00 – Execução da Receita, 5.2.2.0.0.00.00 – Fixação da Despesa e 6.2.2.0.0.00.00 – Execução da Despesa), conforme as rotinas apresentadas no Anexo Único;

7.2.4.2 Encerramento das Contas de Restos a Pagar Pagos e Cancelados (6.3.1.4.0.00.00 – RP Não Processados Pagos, 6.3.1.9.0.00.00 – RP Não Processados Cancelados, 6.3.2.2.0.00.00 – RP Processados Pagos e 6.3.2.9.0.00.00 – RP Processados Cancelados), conforme a rotina apresentada no Anexo Único;

7.2.4.3 Encerramento das Contas de Restos a Pagar Inscritos (5.3.1.1.0.00.00 – RP Não Processados Inscritos e 5.3.2.1.0.00.00 – RP Processados Inscritos), conforme a rotina apresentada no Anexo;

7.2.4.4 Transferência do saldo da conta de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar (6.3.1.3.1.00.00) para a conta de Restos a Pagar Processados a Pagar (6.3.2.1.1.00.00), conforme a rotina apresentada no Anexo Único;

7.2.4.5 Encerramento das Contas de Controle: as contas da classe 8 – Controles Credores serão encerradas ao final do exercício nos termos das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP, em consonância com o Plano de Contas/TCEES (Cidades), conforme as rotinas apresentadas no Anexo Único;

7.2.4.6 Apuração do Resultado Patrimonial do Exercício e Encerramento das contas de VPD e VPA: as contas de Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD (classe 3) e Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA (classe 4) serão encerradas em contrapartida à conta do resultado patrimonial (Superávit ou Déficit do Exercício e/ou Lucros ou Prejuízos do Exercício), conforme as rotinas apresentadas no Anexo Único;

7.2.5 Ir em Execução/Contabilidade/Emitir balancete e analisar se as contas estão zeradas (conciliadas).

7.2.6 Caso tenha alguma diferença, verificar as rotinas de encerramento contábil e realizar os ajustes devidos.

8. ASSINATURAS



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 054 – SUBSET – GECOG

EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Eliane Canal Leite da Silva Subgerente da SUDOR	Carla Milaneze Brasil Gerente de Desenvolvimento Fazendário
Vinícius Brotto Cristo Supervisor de Área Fazendária	
APROVAÇÃO:	
Ademir Boone Corsini Subgerente de Contas do Governo – SUGOV	Aprovado em 08/08/2024
Alan Johanson Gerente da GECOG Contador Geral do Estado	